

16ª SEMANA DA ENGENHARIA
GERÊNCIA DE VENDAS
EDITAL Nº 01/2019-Programa 'SENG para Todos'

A Gerência de Venda, torna pública a abertura do cadastro no **Programa de SENG para Todos** para o ano presente, para os(as) estudantes dos cursos de graduação em engenharia, ingressantes ou veteranos, de faculdades públicas ou particulares ou a quem possa interessar, com renda familiar bruta mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita.

1 DO OBJETO

1.1 Entende-se por Programa SENG Para Todos as ações que proporcionem ao(à) estudante de graduação presenciais condições que permitam a participação na 16ª Semana da Engenharia. Um evento realizado de estudantes para estudantes, cujo objetivo é oferecer desenvolvimento pessoal, técnico e abrir horizontes que ficam ocultos quando somente nos preocupamos com a vida acadêmica.

1.2 Os(as) **estudantes de engenharia ou áreas afins**, devidamente matriculados(as) nos cursos de graduação presenciais ou não, **interessados em participar do evento, poderão requerer a gratuidade.**

2 DA GRATUIDADE

2.1 A gratuidade consiste no desconto de 100% (cem por cento) para a participação completa da 16ª Semana da Engenharia, que ocorrerá nos dias 26 a 30 de agosto de 2019, com local à definir.

2.2 Serão oferecidos **30 (trinta) ingressos gratuitos aos primeiros que se enquadrem nos requisitos aqui determinados**, ou seja, **o benefício será concedido por ordem de envio da documentação.**

3 DOS CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 Fazer a inscrição no formulário;

3.2 **Enviar toda a documentação em formato “.pdf” de no máximo 20Mb**, para o e-mail **sengparatodos@semanadaengenharia.com** seguindo as orientações contidas nos Anexos I do presente Edital. **Toda a documentação solicitada não deverá ser entregue fisicamente, somente por e-mail;**

3.3 Estar regularmente matriculado(a) na(s) disciplina(s) do curso de graduação presencial ou não;

3.4 Ter renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita;

4 DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

4.1 A análise socioeconômica considerará indicadores como rendimento total e médio familiar e a situação estudantil.

4.2. Terá seu pedido indeferido o(a) estudante que não atender aos critérios para cadastro constantes no presente edital, não atender às convocações da equipe designada ou apresentar documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes para a análise socioeconômica.

4.3 Para fins de análise considera-se: I – família, o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos. Tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio. II - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família; III - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

4.4 A renda familiar bruta mensal per capita será avaliada considerando o valor do salário mínimo vigente nacional, nos meses de referência, a ser verificada de acordo com o seguinte procedimento: I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante; II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; III. Divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso II deste item, pelo número de pessoas da família do(a) estudante.

4.5 No cálculo referido no inciso I do item 4.4 serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), gratificações, horas-extras, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, rendimento/lucros de sócios ou titular de empresas, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5 DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA

5.1 Cópia simples de comprovante de residência atual, ou seja, emitido nos últimos 3 (três) meses;

5.2 Os(as) estudantes poderão comprovar a renda por meio da apresentação do Número de Identificação Social (NIS), conforme item 5.2.3.

5.2.1 Ao optar pela apresentação do NIS conforme item 5.2.3, o(a) estudante deverá ainda apresentar os documentos previstos no item 5.3 e subitens.

5.2.2 O(A) estudante que optar pela apresentação do NIS ficará dispensado(a) de entregar os documentos constantes no item 5.4 e subitens.

5.2.3 O comprovante do Número de Identificação Social - NIS atualizado (ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único) poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) estudante. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de envio do documento à Semana da Engenharia.

5.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO CIVIL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO).

Parágrafo único: **as cópias serão enviadas por email e compactadas em um único arquivo, formato “.pdf” de no máximo 20Mb** e deverão ser enviadas para o email sengparatodos@semanadaengenharia.com, com o assunto “DOCUMENTAÇÃO EDITAL Nº 01/2019- Programa SENG para Todos”.

5.3.1 Cópia simples da Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos e maiores, se solteiros.

5.3.2 Cópia simples da Certidão de Casamento.

5.3.3 Cópia simples da Certidão de Casamento com averbação ou documento judicial para os separados judicialmente.

5.3.4 Cópia simples da certidão de óbito, quando for o caso;
--

5.3.5 Declaração de União Estável, para os casados sem vínculo formal;

5.3.6 Declaração de separação de corpos, para os casados no civil, porém sem formalização da separação

5.3.7 Declaração de recebimento, pagamento ou não recebimento de pensão alimentícia, auxílio financeiro a título de alimentos ou qualquer ajuda de custo, quando for o caso (Anexo IV, V ou VI);

5.3.8 Cópia simples dos documentos de adoção, tutela, abandono e/ou desaparecimento de responsáveis.

5.3.9 Cópia simples do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

5.4.1 PARA TODOS OS MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS:

5.4.1.1 Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco) ou Extrato Previdenciário, dos três últimos vínculos, disponível no sítio eletrônico meu.inss.gov.br.

5.4.2 ASSALARIADOS(AS) COM VÍNCULO FORMAL

5.4.2.1 Cópia simples dos contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019;

5.4.2.2 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2019, referente a 2018, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

5.4.3 BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE REGIMES PRÓPRIOS (INCLUSIVE APOSENTADORIA PRIVADA)

5.4.3.1 Extrato de pagamento de benefício previdenciário do último mês. Para aqueles que recebem pelo INSS, o documento pode ser retirado no site da

previdência social (Aposentadoria; Pensão; Seguro Desemprego, Auxílio Acidente, Saúde ou Reclusão; Salário Família; Salário Maternidade e; Benefício de Prestação Continuada-BPC);

5.4.3.2 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2019, referente a 2018, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

5.4.4 ESTAGIÁRIOS(AS) E/OU BOLSISTAS

5.4.4.1 Contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida;

5.4.5 EMPREGADO(A) DOMÉSTICO(A)/ DIARISTAS

5.4.5.1 Declaração de Rendimentos (Anexo VIII) preenchida e assinada pelo declarante;

5.4.6 AUTÔNOMOS(AS) COM CNPJ

5.4.6.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) do último ano (inclusive inativa);

5.4.6.2 Cópia das Guias de recolhimento da previdência social dos últimos três meses, ou seja, dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019.

5.4.6.3 Cópia simples da Declaração do Simples Nacional (completa) ou SIMEI ou quaisquer outras Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

5.4.6.4 Declaração de Rendimentos (Anexo VIII) preenchida e assinada pelo declarante;

5.4.6.6 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2019, referente a 2018, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

5.4.7 AUTÔNOMO(A) SEM CNPJ OU TRABALHADOR(A) INFORMAL

5.4.7.1 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2019, referente a 2018, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

5.4.7.2 Declaração de Rendimentos (Anexo VIII) preenchida e assinada pelo declarante;

5.4.8 ATIVIDADE RURAL (PROPRIETÁRIO(A), PRODUTOR(A), OUTROS)

5.4.8.1 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2019, referente a 2018, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

5.4.8.2 Cópia simples de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

5.4.8.6 Declaração de Rendimentos (Anexo VII) preenchida e assinada pelo(a) declarante;

5.7.8.7 Cópia simples dos Extratos Bancários de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019.

5.4.9 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.4.9.1 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2019, referente a 2018, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

5.4.9.2 Cópia simples do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;

5.4.10 DESEMPREGADOS(AS), PESSOAS DO LAR E ESTUDANTES QUE NÃO POSSUEM RENDA

5.4.10.1 Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VIII) preenchida e assinada pelo(a) declarante;

6 DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

6.1 O número de estudantes classificados(as) será de até 30 (trinta) pessoas, por ordem de envio de documentação, de acordo com o item 2.2.

6.2 Após o resultado final, os aprovados receberão em até 5 (cinco) dias úteis, por email, instruções de como resgatar o benefício.

7 DO RECURSO

7.1 O(a) estudante poderá interpor recurso contra o indeferimento. Para tanto, basta reenviar a documentação em resposta ao e-mail de resultado parcial.

7.2 O recurso será analisado pela Gerência de Vendas e divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após o reenvio.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Durante a avaliação socioeconômica, a equipe técnica poderá convocar o(a) estudante e ou solicitar outros documentos como substitutivos e/ou complementares no sentido de melhor compreensão da realidade socioeconômica do(a) estudante.

8.2 A convocação ou solicitação que trata o item 8.1 será feita, preferencialmente, por e-mail, tendo o estudante o prazo de 2 (dois) dias úteis para envio da documentação solicitada ou comparecimento, quando for o caso.

8.3 A Gerência de Vendas da 16ª Semana da Engenharia utilizará, prioritariamente, o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) estudante no formulário de inscrição, como meio de comunicação direta.

8.4 Os ingressos adquiridos no Programa SENG Para Todos previstos neste Edital são pessoais e intransferíveis.

8.5 Cabe Gerência de Vendas da 16ª Semana da Engenharia homologar o resultado e publicá-lo via e-mail dos participantes, conforme as datas definidas no calendário de atividades do presente edital (Anexo I).

8.6 Em caso de recebimento de denúncia sobre indícios de fraude, a qualquer tempo, a Gerência de Vendas poderá convocar o(a) estudante, por meio de equipe designada, para se apresentar e prestar esclarecimentos. Confirmado o indício de fraude, o caso será encaminhado à autoridade competente.

Vitória, 16 de abril de 2019

Wanessa Lourenço dos Santos
Assessora de Vendas
Gerência de Vendas / 16ª SENG

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA CADASTRO NO PROGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	27/04/2019
Preenchimento do formulário online (https://seng.es/paratodos-form) e envio da documentação por e-mail	27/04 - 07/05/2019
Resultado parcial	11/05/2019
Prazo para interpor recurso	11/05 - 12/05/2019
Resultado final	15/05/2019

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____,
(informar o nome da pessoa que cede/aluga o imóvel e vai assinar a declaração),
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à
Semana da Engenharia, que cedo/alugo o imóvel localizado na Rua
_____, nº
_____, bairro _____, na cidade de
_____, para
_____ (informar o nome da
pessoa para quem é cedido/alugado o imóvel), de ____/____/____ a
____/____/____, recebendo dele(a) mensalmente a importância de R\$
_____. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações
contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de
_____(o nome do estudante) do
Programa SENG Para Todos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a
Semana da Engenharia a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, _____ (nome do/a declarante 1), de nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, profissão _____, CPF _____, e _____ (nome do/a declarante 2), de nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, profissão _____, CPF _____, ambos com endereço e domicílio na _____, n° _____, _____, no município de _____/_____, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de forma pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituir família, desde ____ de _____ de _____, nos termos do Código Civil Brasileiro. Declaramos, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando cientes de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de (informar o nome do/a candidato/a) _____ do processo, além das medidas judiciais cabíveis. Declaramos que estamos cientes de que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, in verbis: Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Autorizo a Semana da Engenharia a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do (a) declarante 1

Assinatura do (a) declarante 2

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, AUXÍLIO
FINANCEIRO A TÍTULO DE ALIMENTOS OU QUALQUER AJUDA DE CUSTO

Eu, _____, (informar o nome do recebedor da pensão alimentícia), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Semana da Engenharia, que recebo R\$ _____ mensais, de _____ (informar o nome da pessoa que paga a pensão), que é _____ (informar o grau de parentesco), referente à pensão alimentícia, auxílio financeiro a título de alimentos ou qualquer ajuda de custo. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de (informar o nome do (a) estudante) _____ do processo, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, in verbis: Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Autorizo a Semana da Engenharia a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do declarante

ANEXO V
**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, AUXÍLIO
FINANCEIRO A TÍTULO DE ALIMENTOS OU QUALQUER AJUDA DE CUSTO**

Eu, _____, (informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Semana da Engenharia, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia, auxílio financeiro a título de alimentos ou qualquer ajuda de custo, em meu nome ou em nome dos meus dependentes. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de (informar o nome do (a) estudante) _____ do processo, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, in verbis: Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Autorizo a Semana da Engenharia a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, AUXÍLIO
FINANCEIRO A TÍTULO DE ALIMENTOS OU QUALQUER AJUDA DE CUSTO

Eu, _____, (informar o nome do responsável pelo pagamento da pensão alimentícia), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Semana da Engenharia, que pago R\$ _____ mensais, para _____ (informar o nome da pessoa que recebe a pensão), referente à pensão alimentícia, auxílio financeiro a título de alimentos ou qualquer ajuda de custo. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de (informar o nome do (a) estudante) _____ do processo, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, in verbis: Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Autorizo a Semana da Engenharia a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Semana da Engenharia, que possuo o seguinte rendimento médio mensal: R\$ _____ proveniente da realização da seguinte atividade:

_____ (caso autônomo especificar o ramo de trabalho). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de _____ (informar o nome do (a) estudante) do processo, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro ainda que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 07/12/1940, in verbis: Falsidade Ideológica: Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Semana da Engenharia, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no período de (referente aos meses de jan, fev e mar/19) _____ de 2019, sendo _____ dependente _____ financeiramente _____ de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de _____ (nome do candidato) _____ do processo, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, in verbis: Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do declarante

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO TER POSSE DO DOCUMENTO SOLICITADO

Eu, _____,
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Semana da Engenharia, que não possuo o seguinte documento:

() Carteira de Trabalho e Previdência Social - (expressamente nos casos em que não houver inscrição no Ministério do Trabalho).

() Extratos bancários de conta corrente ou poupança dos meses de _____, _____ e _____ de 201__ (expressamente nos casos em que não possua vínculo bancário).

() Cópia de Guias de Recolhimento da Previdência Social (expressamente nos casos em o declarante não contribua para o INSS).

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão da apresentação de informações e/ou documentos, implica exclusão do(a) estudante _____ do programa, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro ainda que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 07/12/40, in verbis: Falsidade Ideológica: Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO X
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - Edital ____/____

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Curso: _____ Faculdade: _____

Telefones: _____ E

-mail: _____

Solicito revisão do resultado parcial da avaliação socioeconômica para comprovação da renda familiar bruta considerando a justificativa a seguir:

Local e data: _____, ____ de _____ de ____ .

Assinatura do(a) candidato(a)